



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0013254915/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 14 de junho de 2022.

Processo: **Torres do Glória Easy Club**

Protocolo: **39314/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Dona Elza Meinert, nº 1484, Glória

Interessado: Rôgga S.A Construtora e Incorporadora

Ambient Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise das manifestações apresentadas em reunião ocorrida no dia 14 de junho de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

a) Nos itens meio antrópico, meio físico, meio biótico, impactos na infraestrutura urbana, impactos na morfologia, impactos sobre o sistema viário e impactos durante a fase de obra, complementar dados com caracterização da situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo; categorizando se são temporários ou permanentes; identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento. Também deverá ser definido as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;

b) No item educação, complementar com:

1. Mapa da área de influência do empreendimento, identificando o empreendimento em análise e as unidades educacionais públicas;
2. Capacidade atual de atendimento das unidades escolares públicas e a projeção com a instalação do empreendimento;
3. Verificar se as escolas citadas na tabela 11 estão na área de influência do empreendimento;
4. Justificar percentual de busca por vagas em ensino público da região;
5. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
6. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;

7. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;

8. Descrição de medida mitigadora a ser executada em serviço. Salientamos que não temos a pecúnia regulamentada no município e por este motivo não temos base legal para aceitação da medida mitigadora proposta;

c) No item saúde, complementar com :

1. Mapa da área de influência do empreendimento, identificando o empreendimento em análise e as unidades de saúde públicas;
2. Capacidade atual de atendimento das unidades de saúde públicas e a projeção com a instalação do empreendimento;
3. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
4. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
5. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
6. Descrição de medida mitigadora a ser executada em obra;

d) No item valorização imobiliária, complementar com:

1. Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
2. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
3. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
4. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
5. Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;

e) Na figura 6, indicar localização do empreendimento;

f) No Mapa de Distribuição das Atividades Econômicas identificar a área do empreendimento;

g) Na página 83, corrigir nome do programa para SketchUp;

h) No item iluminação natural, complementar com Tabela de Imóveis impactados pelo cone de sombra do empreendimento nos equinócios de outono e primavera;

i) No item meio biótico e subitem vegetação, caracterização da fauna, mastofauna e avifauna complementar com:

1. Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
2. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
3. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporário ou permanente;
4. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
5. Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
6. No subitem vegetação, apresentar Mapa Das Áreas Vegetadas próximas à área de estudo;

j) No item bens tombados na área de vizinhança, complementar com:

1. Na página 137 verificar informação “Não existem imóveis tombados nas proximidades da área de estudo, conforme o Mapa de Patrimônio Histórico-Cultural, a seguir”

2. No mapa identificar imóveis tombados;

k) No item pavimentação, deverá ser apresentado laudo ou projeto executivo elaborado por profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, que ateste a solução para a via, considerando o incremento de tráfego gerado, atrelado a fase de implantação e operação do empreendimento, bem como a execução do projeto elaborado, considerando o atendimento às normas técnicas de pavimentação e de acessibilidade para passeios.

l) No item demanda de estacionamento, complementar com quantidade de vagas de pessoas com deficiência, bicicletário, vagas de carga e descarga conforme a Lei Complementar nº 470/2017;

m) No item sistema de transporte coletivo, complementar com caracterização da infraestrutura existente e sugestão de medida mitigadora;

n) Os estudos de tráfego que simulam o acréscimo de veículos por conta do empreendimento, nas vias e interseções localizadas na sua área de influência foram realizados, porém as soluções técnicas apresentadas para os principais cruzamentos não foram aprovados pela Unidade de Mobilidade da SEPUD, devendo ainda ser objeto de discussão com a Consultoria.

o) No relatório conclusivo apresentar síntese dos estudos e relação das medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 22/06/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Esteves Ribeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013254915** e o código CRC **5DADEB32**.



Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.196102-9

0013254915v18